



# BOA VISTA

Quarta-feira  
27 de Agosto  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.718, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA O INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Implementar a Gratificação por Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade (GIFCQ) aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (APS), visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite e incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados, induzindo boas práticas e aperfeiçoando os resultados em saúde.

**Art. 2º** A referida gratificação será paga com recursos oriundos das Portarias GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e nº 6.907, de 29 de abril de 2025, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma do entabulado na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, bem como em outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.

**§ 1º** A Gratificação será devida aos profissionais beneficiados enquanto existir em âmbito Federal o repasse de recursos para o Município de Boa Vista, que atenda, especificamente, ao Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade.

**§ 2º** Sobre o valor relativo à Gratificação prevista nesta Lei incidirão todos os descontos legais previstos.

**Art. 3º** Serão contemplados com o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade:

**I** – equipe de Saúde da Família (eSF): enfermeiros, técnicos em enfermagem, técnicos em enfermagem (vacinador), agentes comunitários de saúde e médicos;

**II** – equipe de Saúde Bucal (eSB): cirurgiões dentista e técnicos em saúde bucal;

**III** – equipe Multiprofissional (eMULTI): assistentes sociais, nutricionistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e médicos veterinários.

**Art. 4º** Não farão jus ao referido incentivo financeiro os profissionais:

**I** – afastados por licença ou atestado superior a 15 dias;

**II** – aposentados ou sem vínculo jurídico com o município;

**III** – com faltas injustificadas;

**IV** – não lotados formalmente nas equipes ou coordenações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Os recursos do incentivo financeiro referentes a Gratificação por Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade (GIFCQ) serão destinados às Unidades integrantes da seguinte forma:

**I** – 80% (oitenta por cento) para as equipes constantes nos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei;

**II** – 20% (vinte por cento) será utilizado na aplicação em despesas correntes, conforme critério da Gestão Municipal.

**§ 1º** Os prazos e condições de pagamento serão estipulados em Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**§ 2º** O pagamento que se trata o inciso I deste artigo será efetuado em folha de pagamento dos servidores, sendo vinculado ao alcance dos Indicadores da Gratificação por Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade (GIFCQ) e dar-se-á de forma proporcional, seguindo o regramento de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, onde irão incidir as obrigações acessórias, tributárias e demais descontos legais.

**Art. 6º** Para efeitos desta Lei, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao Município, fundo a fundo, dos valores referentes a Gratificação por Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade (GIFCQ).

**Art. 7º** O incentivo financeiro decorrente da Gratificação por Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade (GIFCQ) somente será concedido enquanto perdurar o programa de repasse de recursos federais para Municípios participantes do referido programa, nos termos das Portarias GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e nº 6.907, de 29 de abril de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 8º** O incentivo que trata esta Lei consubstancia vantagem eventual, concedida mediante a aferição do cumprimento das metas estabelecidas, que não pode ser objeto de incorporação aos vencimentos dos servidores, nem integra a base de cálculo para cômputo de qualquer outra vantagem.

**Art. 9º** O efeito financeiro de que trata essa Lei será realizado em duas etapas:

**I** – Pagamento imediato a contar de junho a ser realizado na folha de pagamento do mês subsequente à aprovação desta Lei;

**II** – Valores retroativos referentes ao período compreendido entre maio de 2024 e maio de 2025 serão realizados de acordo com o cronograma de pagamento apresentado em Decreto, após a Secretaria Municipal de Saúde apresentar os valores individualizados e conforme disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 10.** Os indicadores, forma de avaliação e montante de pagamento individualizado, serão estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista/RR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 087/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 406653/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam destituídas as representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

Antonia Emilene Nascimento Beckman - Membro Titular;

Francisca Edna Felix de Araújo - Membro Suplente.

**Art. 2º** Ficam designadas para substituí-las, no período de julho de 2025 a fevereiro de 2026, conforme abaixo.

Anna Maria Domingues D'Elia - Membro Titular;  
Wilma de Oliveira Santos - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 088/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 406150/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam destituídas as representantes do Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo.

Edith Gonçalves de Oliveira - Membro Titular;  
Aline Flaviany de Matos - Membro Suplente.

**Art. 2º** Ficam designadas para substituí-las, no período de junho de 2025 a março de 2026, conforme abaixo.

Aline Flaviany de Matos - Membro Titular;  
Aline Gomes Pereira - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 089/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto na lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e conforme o Documento NUP 420200/2025,

**DECRETA:**

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Leonardo Paradelá Ferreira

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Sérgio Pillon Guerra

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Marcelo Zeifoune

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

#### Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

#### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Flávio Grangeiro de Souza

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Art. 1º Fica destituído o senhor Diego de Sousa Reis, de Membro Suplente, representante do Segmento Gestor – Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designada para substituí-lo, a senhora Iandara Regina Carneiro Sampaio, a contar de 18 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 090/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007, e conforme o Documento NUP 406871/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, conforme abaixo.

Amanda Lima Ferreira - Membro Titular;  
Andressa Menescal Coelho - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designadas em substituição, conforme abaixo, a contar de 7 de agosto de 2025.

Patrícia Costa Teixeira - Membro Titular;  
Jhully Sales Suetonio Bringhamti - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 091/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 416154/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Boa Vista, que será realizada no dia 27 de agosto de 2025, sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: Será de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a publicação dos demais atos referentes a 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Boa Vista.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Boa Vista será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º A Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dará publicidade dos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Boa Vista, assim como realizará o encaminhamento do relatório final para as instâncias estaduais.

Art. 4º As despesas com a organização e a realiza-

ção da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Boa Vista, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 092/E, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1863/2018, e conforme o Documento NUP 416103/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as instituições governamentais e seus respectivos membros, para compor os assentos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

Titular: Tiago Silva Monteiro  
Suplente: Roseli Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Titular: Ana Paula da Silva Pinheiro  
Suplente: Waldileia Alves Pereira

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Titular: Ana Paula de Oliveira Siqueira  
Suplente: Irineide Maciel Barbosa

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Souza  
Suplente: Rosângela Reis Rocha

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 826/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ruth Luziane Santos Silva, Assistente - Cuidador, matrícula nº 853212, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 022358/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 827/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Antônia Maria Severino Silva, Professora, matrícula nº 27277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 025372/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 828/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Samuel Pedreiro da Trindade, Agente de Trânsito, matrícula nº 27000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 025415/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 829/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ana Paula Alencar de Almeida, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 957909, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, Código TJ/FC-6, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 025612/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 830/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Alexandre Moreira dos Santos, Guarda Civil Municipal/Subinspetor, matrícula nº 25764, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de maio de 2025, conforme o Processo nº 014240/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 831/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 424884/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Ivone-te da Cruz Oliveira, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jaqueline Gomes Passos, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 832/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Igor Lopes Serrão, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 960640, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2025, conforme o Processo nº 021227/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 833/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da

Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jandson Martins Diniz, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 846673, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de julho de 2025, conforme o Processo nº 021829/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 834/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Patricia dos Santos Rocha Ferreira, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 960651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024080/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 835/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 424997/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a destituição da senhora Joirene Trajano Rodrigues, da Função de Confiança de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, providenciada através do Decreto nº 783/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6411, de 15 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 836/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 422245/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Vinicius Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 082/P, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando que serão oferecidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, oportunidades de capacitação de servidores municipais através de cursos de pós-graduação e mestrado,

Considerando a necessidade de definição e avaliação dos critérios do processo de seleção de participação de servidores municipais, nos referidos cursos, conforme o Documento NUP 415802/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para Criação e Avaliação dos Critérios de Participação de Servidores Municipais, em cursos de pós-graduação e mestrado, que serão oferecidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves - Matrícula 954169

Aline Silvano Lopes - Matrícula 25568

Celiane Mafra de Lima Araujo - Matrícula 14659

Cinthia Raquel Silva dos Santos - Matrícula 960650

Dorete Schmeling Padilha - Matrícula 28874

Glória Maria Souto Maior Costa Lima - Matrícula 956277

Hatsue Osawa Amorim - Matrícula 845003.

Art. 2º A presente comissão terá como atribuições principais: propor, analisar e validar os critérios que nortearão o processo de seleção para participação de servidores, assegurando que as oportunidades de capacitação sejam distribuídas de forma justa, de acordo com as necessidades institucionais e o desenvolvimento profissional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 083/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme o Documento NUP 390480/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

## ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	958006	Adilson Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	11602/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
2.	957393	Adriel da Silva Soares	Técnico em Laboratório	7621/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
3.	958710	Ana Carolina Cunha da Silva	Fisioterapeuta	17154/2022	A1	A2	06/07/2022	06/07/2025
4.	954824	Arnaldo Javier Hernandez Perez	Médico Cirurgião	775821/2022	A1	A2	07/04/2021	07/04/2024
5.	958037	Bianca Beatriz Moreira da Silva	Técnico em Enfermagem	11616/2022	A1	A2	06/05/2022	06/05/2025
6.	957454	Bruno Correa Marinho	Enfermeiro	7657/2022	A1	A2	25/02/2022	25/02/2025
7.	958713	Danielly Barreto Oliveira	Fisioterapeuta	17174/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
8.	957281	Eloilda Tomaz	Enfermeiro	7695/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
9.	958752	Enrick Araujo Martins	Técnico em Enfermagem	17230/2022	A1	A2	27/06/2022	27/06/2025
10.	958848	Frank dos Santos Silva	Enfermeiro	17319/2022	A1	A2	27/06/2022	27/06/2025
11.	957263	Graciene Rabelo Mota e Silva	Enfermeiro	7722/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
12.	958501	Helen Cristine Matos Rodrigues	Cirurgião Dentista	17132/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
13.	955256	Ingrid Nayara do Valle Marcolino	Psicóloga	19326/2025	A1	A2	08/09/2021	08/09/2024
14.	958455	Joiscirene Andrade da Silva	Psicóloga	17157/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
15.	955844	Laura Thalissa Barbosa do Nascimento	Técnico em Enfermagem	2294/2022	A1	A2	10/11/2021	10/11/2024
16.	957243	Layd Maira Ribeiro Lopes	Técnico em Enfermagem	7782/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
17.	958003	Layson Michel Gomes	Enfermeiro	11710/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
18.	957318	Liliane Nataly Falk	Técnico em Saúde Bucal	7794/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
19.	958770	Maria Andreza dos Santos Pereira	Técnico em Saúde Bucal	17327/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
20.	958765	Maria Conceição Silva Cavalcante	Enfermeiro	17330/2022	A1	A2	01/07/2022	01/07/2025
21.	958774	Nara Rubia Anjos da Silva Frasão	Farmacêutico	17338/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
22.	959319	Natasha Rodrigues Guerreiro	Técnico em Enfermagem	26354/2022	A1	A2	23/09/2022	23/09/2025
23.	958007	Rafaele Pereira de Souza	Enfermeiro	11725/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
24.	957240	Regina Célia Moura Lima	Enfermeiro	7901/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
25.	958040	Rosangela Santos Montenegro	Técnico em Patologia	11735/2022	A1	A2	06/05/2022	06/05/2025
26.	958780	Sheila da Silva Rocha	Técnico em Laboratório	17357/2022	A1	A2	26/06/2022	26/06/2025
27.	958612	Simone Augustinho de Oliveira	Técnico em Enfermagem	17360/2022	A1	A2	06/07/2022	06/07/2025
28.	958786	Suemika Carvalho Pereira	Técnico em Saúde Bucal	17368/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
29.	957298	Tayna Ferreira de Paula	Técnico em Saúde Bucal	7918/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
30.	958010	Tays Matheus Bareto	Enfermeiro	11740/2022	A1	A2	02/05/2022	02/05/2025
31.	958820	Yasmin de Fatima Aragao Mano	Enfermeiro	17382/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 084/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO I desta Portaria, conforme o Processo nº 024578/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 084/P, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

## ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	ADMISSÃO	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	958578	Alyne Mylla Lima de Oliveira Santos	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025

2	958422	Caio Lima Ramos	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
3	958590	Elia Karine Nunes Rodrigues	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
4	958440	Eliane Rodrigues de Sousa	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
5	958594	Escarlet Santos de Oliveira Melo	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
6	958616	Karoline Costa Miranda	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
7	958553	Krishna Renyzze Passos se Souza	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
8	958617	Liliane Lima Ferreira	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025
9	958485	Tassia Dandilla Costa Sousa Maciel	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2022	15/06/2025	2023-2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 085/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme o Documento NUP 410364/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO UNICO desta Portaria.**

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 085/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	958842	Adriele da Silva Lima	Técnico em Saúde Bucal	17134/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
2.	957248	Amanda Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	7631/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
3.	955254	Ana Paula Sousa da Silva	Assistente Social	20867/2025	A1	A2	08/09/2021	08/09/2024
4.	958569	Bianca Karoline da Silva Pizzano Beltran	Psicólogo	17159/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
5.	957278	Bruna Monteiro Nery	Enfermeiro	7654/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
6.	958641	Carla Kellen da Silva Menezes	Médico Patologista	17164/2022	A1	A2	28/06/2022	28/06/2025
7.	958094	Deuziana Rodrigues Ramos	Psicólogo	20877/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
8.	958064	Edmilson Gentil Ribas	Assistente Social	20879/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
9.	958714	Edneia Maria Brito Aleixo	Técnico em Laboratório	17222/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
10.	958097	Emilia Gutierrez Delcarlos Mendonça	Psicólogo	20880/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
11.	958098	Hendrix Silva Ambrosio	Psicólogo	20881/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
12.	958757	Josilene da Silva Pereira	Técnico em Radiologia	17158/2022	A1	A2	27/06/2022	27/06/2025
13.	958066	Laiza Rebelo Menezes	Assistente Social	20885/2025	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
14.	957459	Lediane Natilli Bento da Silva	Enfermeiro	7791/2022	A1	A2	25/02/2022	25/02/2025
15.	957315	Liliane da Conceicao Trindade	Técnico em Saúde Bucal	7793/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
16.	958749	Lucelia do Nascimento Rocha	Fisioterapeuta	17309/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
17.	958764	Marco Pereira da Silva	Técnico em Laboratório	17326/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
18.	957363	Maria das Graças Monteiro da Silva	Técnico em Enfermagem	7849/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
19.	957319	Maria Deusly Silva Santos	Técnico em Saúde Bucal	7850/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
20.	958116	Maria Jeane Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	20886/2025	A1	A2	18/04/2022	18/04/2025
21.	958101	Maria Tatiele Resende Costa	Psicólogo	20887/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
22.	958836	Nayandra Vasconcelos Brito	Cirurgiã Dentista Odontopediatra	17347/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
23.	958117	Raphaella Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	20891/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
24.	957473	Rita de Cassia Alves da Silva	Enfermeiro	79031/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
25.	958068	Rosa Pereira da Silva	Assistente Social	20923/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025
26.	958119	Rosiane Oliveira de Santanna	Técnico em Enfermagem	20924/2025	A1	A2	25/04/2022	25/04/2025
27.	957392	Sebastião da Silva Pinto	Técnico em Imobilização Ortopédica	7921/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
28.	957412	Sergio Endlich Rocha	Técnico em Enfermagem	7924/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
29.	959300	Sueli de Oliveira Pinto	Assistente Social	20926/2025	A1	A2	31/08/2022	31/08/2025
30.	958136	Wallerya dos Santos Laurindo	Assistente Social	20929/2025	A1	A2	14/04/2022	14/04/2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Documento NUP 418845/2025

Assunto: Nomeação

Servidora: Ronieli Oliveira de Souza Menezes

No Decreto nº 798/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6412, de 18 de agosto de 2025.

Onde se lê: com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;

Leia-se: com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Documento NUP 418965/2025

Assunto: Nomeação

Servidora: Welyn Rocha Gonçalves

No Decreto nº 799/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6412, de 18 de agosto de 2025.

Onde se lê: com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;

Leia-se: com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Boa Vista - RR, em 20 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Processo nº 011411/2025

Assunto: Prorrogação de cessão

Servidor: Fablinne Silva Saldanha

No Decreto nº 737/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6402, de 4 de agosto de 2025.

Onde se lê: Fica prorrogada a cessão da servidora Fablinne Silva Saldanha;

Leia-se: Fica prorrogada a cessão do servidor Fablinne Silva Saldanha.

Boa Vista - RR, em 21 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Documento NUP 424511/2025

Assunto: Nomeação

Servidor: Jarderson Ribeiro Silva

No Decreto nº 709/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6401, de 01 de agosto de 2025.

Onde se lê: Janderson Ribeiro Silva;

Leia-se: Jardeson Ribeiro Silva.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 514/CGM/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, neste ato representado pelo Secretário LEONARDO PARADELA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.947.097-31, residente e domiciliado na Av. Luís Canuto Chaves, nº 2021, casa 04, bairro Paraviana, CEP 69.307-053, Boa Vista/RR, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/CGM/2024, firmado com a pessoa jurídica DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, com sede na Rua Padre Antônio Vieira, nº 373B, Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP 32220-130, mediante as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 514/CGM/2024, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. Por este instrumento, e na melhor forma de direito, declara-se rescindido, a partir da data de sua assinatura, o Contrato Administrativo nº 514/CGM/2024, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e nas razões constantes do Processo Administrativo nº 013017/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

3.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Leonardo Paradelas Ferreira  
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

**PROCESSO Nº 013017/2024**  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 514/CGM/2024  
**OBJETO:** Rescisão de forma unilateral de contrato, a teor do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da assinatura.  
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Controle e Transparência  
**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista  
**CONTRATADO:** DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de agosto de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SRP**  
**Processo nº 030101/2024 - SMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, oriundo do Processo nº 030101/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de Medicamentos Especializados, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 224, 226, 227 e 228 foi a empresa **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ Nº 42.043.318/0001-08, pelo valor de R\$ 8.602.874,69 (oito milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dos itens 42 e 79 foi a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, pelo valor de R\$ 997.836,00 (novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), dos itens 58, 66 e 181 foi a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93, pelo valor de R\$ 40.331,00 (quarenta mil e trezentos e trinta e um reais), do item 72 foi a empresa **LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 32.727.524/0001-75, pelo valor de R\$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), do item 77 foi a empresa **ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ Nº 11.994.394/0001-67, pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), do item 86 foi a empresa **VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 48.891.349/0001-97, pelo valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), dos itens 94, 138, 202, 219 e 222 foi a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39, pelo valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais) e do item 195 foi a empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 9.824.509,69 (nove milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Informo ainda que os itens 24, 37, 76, 110, 155, 183, 186, 220 e 229 procederam **FRACASSADOS**.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2025.

**Marcelo Zeitoune**  
 Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90096/2025 - SRP**  
**Processo nº 027129/2022 - SMEC**

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa: **AUDIO-FRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga **IMPROCEDENTE** o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Gabrielle Pinto de Oliveira**  
 Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 90103/2025-SRP**  
**Processo nº 016971/2025 - SMSA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa **Mapmed Produtos Hospitalares** o mesmo foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sítio <https://www.gov.br/compras>. a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira**  
 Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 90012/2025**  
**Processo nº 030101/2024-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 30101/2024 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cuja vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 187, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 224, 226, 227 e 228 foi a empresa **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08, pelo valor total de R\$ 8.602.874,69 (oito milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), itens 42 e 79 foi a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o

**10**

nº. 07.752.236/0001-23, pelo valor total de R\$ 997.836,00 (novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais), itens 58, 66 e 181 foi a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R\$ 40.331,00 (quarenta mil e trezentos e trinta e um reais), item 72 foi a empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.727.524/0001-75, pelo valor total de R\$ 9.669,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), item 77 foi a empresa ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.994.394/0001-67, pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), item 86 foi a empresa VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), itens 94, 138, 202, 219 e 222 foi a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.439.366/0001-39, pelo valor total de R\$ 17.089,00 (dezesete mil e oitenta e nove reais), item 195 foi a empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2025.

**Marcelo Zeitoun**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1798/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Pedro Arthur Linhares Mendes, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 853149, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-2, a contar da data de publicação desta portaria, conforme o Processo nº 011407/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1799/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Edineusa França de Melo, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26751, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência C-6 para a Classe/Referência C-7, a contar de 14 de agosto de 2025, conforme o Processo nº 024520/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1800/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rafaela Magalhães Patrício de Souza, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852116, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 2 de abril de 2025, conforme o Processo nº 024512/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1801/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Leandro dos Santos Xavier, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853080, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência A-3, a contar de 17 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 024486/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1802/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de junho de 2025, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Weverton de Souza Guimarães, Matrícula nº 952948, conforme o Processo nº 019945/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1803/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Meirean Silva dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954920, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 16 de maio de 2025, conforme o Processo nº 013808/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1804/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ivanilde Souza Teixeira, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26547, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência C-6 para a Classe/Referência C-7, a contar de 16 de maio de 2025, conforme o Processo nº 024368/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1805/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Benedito Ribeiro Moreira, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26423, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-o da Classe/Referência C-7 para a Classe/Referência C-8, a contar de 16 de maio de 2025, conforme o Processo nº 024343/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1806/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 020629-2024, instaurado em desfavor de L.F.C, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no artigo 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1807/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Antonio da Silva Miranda, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852440, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-o da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 14 de junho de 2025, conforme o Processo nº 024216/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1808/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Andressa Oliveira Filgueiras, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852431, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 15 de junho de 2025, conforme o Processo nº 024204/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1809/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriana Alves Gomes, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula nº 852462, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 14 de junho de 2025, conforme o Processo nº 024181/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1810/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Chrystyan Bezerra de Sousa, Analista, especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 957443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 13 de maio de 2025, conforme o Processo nº 013949/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1811/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Francileia Sena Sousa Araújo, Assistente, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29460, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 9 de maio de 2025, conforme o Processo nº 013676/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1812/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Tassiana Mayara Soares Portela, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 957326, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 6 de maio de 2025, conforme o Processo nº 012988/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1813/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kelly Cristiane Gomes de Oliveira Cezário, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130455, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 22 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011367/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1814/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Erika Neli Evangelista Costa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17327, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência B-13, a contar de 5 de abril de 2025, conforme o Processo nº 020523/2025.

**Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.**

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1815/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 002579/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, da servidora Cássia Fortaleza de Sousa Oliveira, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 29647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 0708/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025, para o período de 25/9/2025 a 24/10/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.9.050651/2024**

**ASSUNTO:** Alteração do Texto da Portaria n. 0422/2024

**INTERESSADO:** Gerusa Pereira da Silva Almeida

**DECISÃO**

[...]

18. Diante disso, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.063306/2024 e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora GERUSA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, Professor em extinção, matrícula n. 26463, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo n. 024533/2023 (Vol.1) – ADM

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2023/PRESSEM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n. 11/2023/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 10.11.2025 a 09.11.2026.

Unidade Orçamentária: 02.06.02, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029. Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 Fonte de Recursos: Próprio

**CONTRATANTE:** REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

**INTERVENIENTE:** REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**CONTRATADA:** MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Processo nº 013593/2025

Assunto: Progressão Funcional

Na Portaria nº 1093/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6365, de 9 de junho de 2025.

**Onde se lê:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Paula Beserra Soares	951984	1ª Classe	C-04	C-05	18/02/2025
Pamella Mesquita Loureiro	847345	1ª Classe	C-04	C-05	19/04/2025

**Leia-se:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Paula Beserra Soares	951984	1ª Classe	C-03	C-04	18/02/2025
Pamella Mesquita Loureiro	847345	1ª Classe	B-04	B-05	19/04/2025

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Processo nº 035247/2024

Assunto: Readaptação Funcional  
Servidor: Janderson da Silva Leite

Na Portaria nº 1234/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6378, de 30 de junho de 2025;

Onde se lê: na Classe/Referência A-3;

Leia-se: na Classe/Referência B-3.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Processo nº 010124/2024

Assunto: Gratificação por Qualificação  
Servidora: Maiara Stefhanía Rocha Bringel

Na Portaria nº 1229/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6378, de 30 de junho de 2025:

Onde se lê: a contar de 9 de dezembro de 2024;

Leia-se: a contar de 6 de março de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

PORTARIA Nº 227/2025 GAB/SMEC DE 22 DE AGOSTO DE 2025

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;**

**CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;**

**CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017, homologado pela Ministério da Educação, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de implantar a Base Nacional Comum Curricular da Computação na Educação Básica Municipal de Boa Vista-RR, sendo composto pelos seguintes membros:**

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GT
Lilian Vieira dos Santos	Superintendente de Educação Básica	Presidente
Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante	Gerente de Programas e Projetos Educacionais	Vice-Presidente
Paulo Eduardo da Silva Santos	Assessor Pedagógico	Coordenador
Fabiane Macêdo dos Santos	Assessor Pedagógico	Secretário
Rosilene Sousa da Silva	Assessor Pedagógico	Relator
Irlis Leide Luiz Pereira	Gerente de Educação Infantil	Membro
Leia Sousa Moreno Julião	Coordenadora de Planejamento do Programa de Ensino Estruturado	Membro
Maria Angelita Schimitz da Silva	Gerente do Ensino Fundamental - Anos Finais	Membro
Elizabeth de Almeida Lima	Gestor Escolar	Membro
Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente de Educação Especial	Membro
Telma Marly Almeida Gomes	Assessor Pedagógico	Membro
David Dantas	Coordenador Escolar	Membro
Jonatas Lopes Ramos	Professor	Membro
Luéliton de Lima Victor	Professor	Membro
Nelson Gomes Martins Júnior	Coordenador de Macroárea Indígena e do Campo	Membro

**Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:**

**I. Elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual para implementação da BNCC de Computação;**

**II. Propor diretrizes metodológicas e materiais de apoio;**

**III. Registrar e divulgar as evidências das atividades desenvolvidas;**

**IV. Articular-se com instâncias municipais, estaduais e federais para garantir recursos e capacitação;**

**V. Elaborar a Política Municipal de Educação Tecnológica – Computação;**

**VI. Submeter os documentos elaborados à análise e parecer do Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante ato formal da autoridade competente.**

**Art. 4º Ficam convalidadas as ações desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho, referentes à realização de pesquisas, à coleta de dados e ao levantamento de materiais destinados à implantação da BNCC de Computação, no período compreendido entre 3 de fevereiro de 2025 e a data de entrada em vigor desta Portaria.**

**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

(Assinado digitalmente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19236/20224/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 668/2024/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, TANTO NA CAPITAL, QUANTO NO INTERIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme Justificativa de NUP (00000.9.401038/2025) e Parecer Jurídico nº 337-0/2025 – PGM/PLC constante no NUP (00000.9.410478/2025), nos termos da Lei nº 8.666/93.  
– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LTDA

CNPJ: 08.044.934/0001-37

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6972/2023/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 300/2024/SMEC, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de junho de 2025 – referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – conforme Parecer Técnico nº 105/2025/SMO – IE NUP (00000.9.144950/2025) e Parecer Jurídico nº 111-02/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.529326/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

– Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 006/2024 do contrato nº 301/2024/SMEC por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de abril de 2025, conforme especificado no Parecer Técnico nº 105/2025/SMO – IE NUP (00000.9.144950/2025) e Parecer Jurídico nº 111-02/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.529326/2024) nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.056, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Pro-

gramática: 12.365.0078.2.066, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.801.147/0001-31

Data de Assinatura: 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12134/2024/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 675/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 675/2024/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2025 (considerando que o término ocorrerá no final de semana) – referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.404913/2025) e Parecer Jurídico nº 206-0/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.412022/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

CNPJ: 08.575.062/0001-33

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### AVISO DE CONTINUIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
PROCESSO Nº 016481/2025/SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, comunica às empresas participantes do Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao CREDENCIAMENTO de empresa(s) do ramo da construção civil visando implementar o “Programa Minha Casa minha Vida” do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, conforme disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO do referido chamamento será realizada no dia 01 de setembro de 2025, às 9h (horário local). Na oportunidade, a Comissão Técnica de Avaliação procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas.

A sessão ocorrerá na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal de Obras – SMO, localizada na Av. Santos Dumont, nº 1271, bairro São Francisco, Boa Vista – RR.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2025

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88 a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 021/2023

- SRP, constante no Processo nº 24715/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 725/SMO/GC/DPLAN/2024 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assessor I – AS 9, Matrícula nº 45.442 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do município de Boa Vista/RR, sob o sistema de registro de preços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 42/ SMST/CAPP/2024 - Concorrência nº 021/2023 - SRP – Processo Administrativo nº 033488/2023 SMST, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto corresponde a R\$ 9.123.194,00 (nove milhões cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

O VALOR A SER EXECUTADO da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 827.849,49 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Nota de Empenho Parcial: 3810 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) - Recurso Próprio.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2025.

Felipe de Souza Menezes  
CPF nº 888.XXX.XXX-91  
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Gleison Mesquita da Silva  
CPF nº 509.XXX.XXX-91  
Representante

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 069/2025/SEMADS/SCP/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Ynaê Darc Meirelles Bandeira – matrícula nº 955279 e Priscilla Brito de Souza – matrícula nº 958930, para atuarem como FISCALIS, e Misellen Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 554-SEMADS/SCP/2025 – Processo nº 23776/2025-SEMADS que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COFFEE BREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,  
 Publique – se,  
 Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2025.

Gabriel Sousa de Paula  
 Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 19184/2024/SEMADS  
 ESPÉCIE: 513-SEMADS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO FIXA "CONTÊINER", A SER UTILIZADA COMO DEPOSITO PARA AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS), nas condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 855.840,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90030/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão Administrativa: Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.244.0048.2482.0000; Ação: 2406; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recurso: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, tendo sido emitida a Nota de Empenho 965 de 12/08/2025, no valor de R\$ 855.840,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.781.576/0002-30.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 23776/2025/SEMADS  
 ESPÉCIE: CONTRATO 554-SEMADS/SCP/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COFFEE BREAK COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMADS), conforme especificado neste instrumento.

VALOR: R\$ 21.362,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90003/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455; Ação: 2455; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 1035 de 20/08/2025, no valor de R\$ 21.362,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: B. R. Y EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.678.857/0001-51.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da publicação no D.O.M (Diário Oficial do Município de Boa Vista), na forma do artigo 105, da Lei 14.133/2021 c/c artigo 114 do Decreto Municipal 49/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11981/2022/SEMGES;  
 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 534-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação do Contrato 534/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 11981/2022, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços nº 148/2021/SPMA, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2021, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Executar Serviços Contínuos de Manutenção Predial e Reparos com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS e suas unidades administrativas descentralizadas.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2025.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2457, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;

CNPJ: 24.970.772/0001-14;

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 027632/2023/SEMGES;  
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 701-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 701-SEMADS/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 27632/2023/SEMADS, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme especificações estabelecidas no instrumento contratual.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato e o prazo de execução da obra, anteriormente previstos até 06/08/2025, para a nova data de 03/04/2026, totalizando uma prorrogação de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do vencimento anterior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: TERRORAIMA LTDA - EPP;

CNPJ: 22.887.103/0001-58;

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS/**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 26048/2015/SMPE;  
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 6904-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 6904-SEMGES/SMPE/2015, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretária Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2492.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: KARLA PATRICIA GRIZOTTI DOS REIS  
CPF: 698.649.182-49;

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 13589/2020/SEMGES

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 180-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato 180-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretária Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2457.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 1.500

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
CONTRATADA: H. M. SILVA – ME.  
CNPJ: 25.079.524/0001-40  
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA

Referente à publicação da Portaria nº 37/2025-SM-POFTI, veiculado no Diário Oficial do Município nº 6417, no dia 25 de agosto de 2025, referente ao processo nº 28693/2019/SMTI, cujo o objeto é a Contratação de Empresa de Telecomunicações, para prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e seus entes diretos e indiretos e a rede mundial de computadores – internet, através de registro de preços.

Onde se lê:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1061/2020/SMTI:

I - Fiscal: NARA POLINNE DA SILVA CUNHA, matrícula nº 45509

Leia-se:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1061/2020/SMTI:

I - Gestor: Maria Izabel Lima Bezerra, matrícula nº 1848;

II- Fiscal: NARA POLINNE DA SILVA CUNHA, matrícula nº 45509.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação  
SMPOFTI/PMBV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público a divulgação do resultado parcial da Segunda Etapa, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6262, de 03 de janeiro de 2025, e retificado por meio do Diário Oficial do Município nº 6287, de 07 de fevereiro de 2025, para conhecimento das associações de agricultores familiares, dos agricultores familiares e das comunidades indígenas de Boa Vista/RR interessados em participar do Programa Pro-Cal 2025, consoante com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

#### 1. COMUNIDADES INDÍGENAS

ORDEM	COMUNIDADE INDÍGENA	NOME	CPF	RESULTADO
01	Tuaru da Cabeceira	Alcemir Duarte Lima	031.***.***-16	CLASSIFICADO
02	Tuaru da Cabeceira	Frankmá Angelo Amandes	033.***.***-62	CLASSIFICADO
03	Tuaru da Cabeceira	Airton Miller da Silva Souza	030.***.***-41	CLASSIFICADO
04	Tuaru da Cabeceira	Roberval Sarmento de Lima	003.***.***-82	CLASSIFICADO
05	Tuaru da Cabeceira	Enivaldo Matias da Silva	382.***.***-49	CLASSIFICADO
06	Tuaru da Cabeceira	Ederaima Matias da Silva	871.***.***-49	CLASSIFICADA
07	Tuaru da Cabeceira	Amanda Felix Charlie	546.***.***-87	CLASSIFICADA
08	Tuaru da Cabeceira	Evanice Matias da Silva	619.***.***-72	CLASSIFICADA

09	Tuaru da Cabeceira	Jeovane da Silva Pereira	844.***.***.-87	CLASSIFICADA
10	Tuaru da Cabeceira	Paulo Gilberto da Silva Pereira	663.***.***.-00	CLASSIFICADO
11	Tuaru da Cabeceira	Jadiel Santos Matos	550.***.***.-72	CLASSIFICADO
12	Tuaru da Cabeceira	Robison Silva de Oliveira	768.***.***.-78	CLASSIFICADO
13	Tuaru da Cabeceira	Guilton André da Silva	074.***.***.-00	CLASSIFICADO
14	Tuaru da Cabeceira	Guilomar Pereira Batista	038.***.***.-24	CLASSIFICADO
15	Tuaru da Cabeceira	Guaraci dos Santos Ribeiro	638.***.***.-49	CLASSIFICADA
16	Tuaru da Cabeceira	Edson Marcolino Tavares	002.***.***.-76	CLASSIFICADO
17	Tuaru da Cabeceira	Ronni Costa Lima	023.***.***.-71	CLASSIFICADO
18	Tuaru da Cabeceira	Oraldo Pelonia Matias	241.***.***.-87	CLASSIFICADO
19	Tuaru da Cabeceira	Franciele Costa Lima	701.***.***.-31	CLASSIFICADA
20	Vista Nova	Antônio Mafra Filho	612.***.***.-87	CLASSIFICADO
21	Vista Nova	Denis Samuel de Souza	115.***.***.-97	CLASSIFICADO
22	Vista Nova	Edmilson Mafra dos Santos	576.***.***.-30	CLASSIFICADO
23	Vista Nova	Emiton Barnabé Peixoto	033.***.***.-04	CLASSIFICADO
24	Vista Nova	Evaristo Rodrigues de Carvalho	194.***.***.-20	CLASSIFICADO
25	Vista Nova	Francisco Mafra dos Santos	382.***.***.-20	CLASSIFICADO
26	Vista Nova	Fernando Souza da Silva	525.***.***.-30	CLASSIFICADO
27	Vista Nova	Gilberto Gama Feitosa	785.***.***.-00	CLASSIFICADO
28	Vista Nova	Jamilson Mafra	003.***.***.-31	CLASSIFICADO
29	Vista Nova	Luiz Rodrigues de Souza	199.***.***.-04	CLASSIFICADO
30	Vista Nova	Sandrival Ribeiro da Silva	446.***.***.-25	CLASSIFICADO
31	Vista Nova	Programa Jovem	***.***.-	CLASSIFICADO
32	Mauixi	Alelia Beckan Mafra	074.***.***.-00	CLASSIFICADA
33	Serra do Truaru	Adrielly Angelo	030.***.***.-89	CLASSIFICADA
34	Serra do Truaru	Edniede Angelo	720.***.***.-78	CLASSIFICADA
35	Serra do Truaru	Romario Angelo	024.***.***.-62	CLASSIFICADO
36	Serra do Truaru	Lyuhane Thayline Souza da Silva	042.***.***.-24	CLASSIFICADA

## 2. CLASSIFICAÇÃO DE NÃO INDÍGENAS E ASSOCIAÇÕES

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	RESULTADO
01	Adelia Fontelis de Figueiredo	153.***.***.-47	CLASSIFICADA
02	Adelita Cipriano Feitosa	640.***.***.-49	CLASSIFICADA
03	Ademar Francisco dos Santos	181.***.***.-49	CLASSIFICADA
04	Alessandra Rodrigues Soares	019.***.***.-51	CLASSIFICADA
05	Alfredo Romoda	289.***.***.-00	CLASSIFICADO
06	Annabelly Monteiro Pena	000.***.***.-52	CLASSIFICADA
07	Antonia Wottrich	382.***.***.-15	CLASSIFICADA
08	Antonio Macedo Filho	391.***.***.-00	CLASSIFICADO
09	Barnabé Alves Cordeiro	063.***.***.-53	CLASSIFICADO
10	Carlos Alves Sousa	747.***.***.-49	CLASSIFICADO
11	Carlos José Galea Flores	704.***.***.-01	CLASSIFICADO
12	Celina França da Silva	382.***.***.-04	CLASSIFICADA
13	Claudeny Gomes da Costa	201.***.***.-04	CLASSIFICADA
14	Cleo Wanderley Carvalho	795.***.***.-34	CLASSIFICADA
15	Cleonice Carmem Pereira Rodrigues	446.***.***.-87	CLASSIFICADA
16	Clotilde Soares Lima	633.***.***.-00	CLASSIFICADA
17	Debora de Sousa Demetrio	023.***.***.-06	CLASSIFICADA
18	Daniela Lopes	093.***.***.-65	CLASSIFICADA
19	Danielle Rejane Lima Duarte	971.***.***.-91	CLASSIFICADA
20	Darcirene Peres Pereira	447.***.***.-53	CLASSIFICADA
21	Deucileide Pereira Silva	553.***.***.-44	CLASSIFICADA
22	Edite Castro da Silva	663.***.***.-91	CLASSIFICADA
23	Edson Rodrigues Dias Junior	092.***.***.-55	CLASSIFICADO
24	Edvaldo Marques da Silva	332.***.***.-25	CLASSIFICADO
25	Elias José Dionizio	312.***.***.-00	CLASSIFICADO
26	Elielde Pinho Silva	835.***.***.-68	CLASSIFICADA
27	Elizete Pereira da Silva	299.***.***.-87	CLASSIFICADA
28	Elizoneto Cardoso de Mâcedo	695.***.***.-87	CLASSIFICADO
29	Emille Vitoria Gomes de Paiva	007.***.***.-89	CLASSIFICADA
30	Enelson Carvalho Lima	446.***.***.-53	CLASSIFICADO
31	Eucilene Fernandes da Silva	727.***.***.-04	CLASSIFICADA
32	Evantuil Tosin	139.***.***.-34	CLASSIFICADO
33	Felipe Marques Cardoso	037.***.***.-66	CLASSIFICADA
34	Fernando Rodrigues Siqueira	421.***.***.-15	CLASSIFICADA

35	Francildo Moraes Sousa	767.***.***-00	CLASSIFICADO
36	Francimar Alves dos Santos	511.***.***-49	CLASSIFICADO
37	Francinaldo de Sousa Costa	558.***.***-72	CLASSIFICADO
38	Francisca Silva Brito	334.***.***-00	CLASSIFICADA
39	Francisco Wedson Carneiro de Oliveira	421.***.***-49	CLASSIFICADO
40	Françoeudes Araújo Oliveira	736.***.***-53	CLASSIFICADO
41	Galdino de Pinho Neto	446.***.***-34	CLASSIFICADO
42	Gean Santos da Silva	037.***.***-22	CLASSIFICADO
43	Genival de Negreiros Aguiar	966.***.***-25	CLASSIFICADO
44	Gilmar Araujo dos Santos	467.***.***-49	CLASSIFICADO
45	Gilmar Sousa Gomes	000.***.***-88	CLASSIFICADO
46	Glicélio Pereira dos Santos	871.***.***-34	CLASSIFICADO
47	Helesita França Silva	009.***.***-32	CLASSIFICADA
48	Iolete Alves da Silva	166.***.***-87	CLASSIFICADA
49	Irاندaci Galé	323.***.***-04	CLASSIFICADA
50	Isaias Oliveira Gois	382.***.***-87	CLASSIFICADO
51	Ivaneide de Almeida Lima	017.***.***-20	CLASSIFICADA
52	Jacqueline Uchôa Cavalcante	199.***.***-20	CLASSIFICADA
53	Janaína Carlos da Silva	881.***.***-30	CLASSIFICADO
54	João Vieira de Sousa	180.***.***-72	CLASSIFICADO
55	José Afonso Cruz	144.***.***-04	CLASSIFICADO
56	José Guilherme Rodrigues Dias	092.***.***-27	CLASSIFICADO
57	José Nicodemus de Goes Junior	763.***.***-91	CLASSIFICADO
58	Jundinara Vasconcelos Lima	639.***.***-04	CLASSIFICADA
59	Kibson Sousa Araújo	046.***.***-76	CLASSIFICADO
60	Kilenne Bezerra da Silva	745.***.***-91	CLASSIFICADA
61	Loide da Conceição Aguiar Torres	647.***.***-49	CLASSIFICADA
62	Luis Joseldo de Oliveira Sousa	609.***.***-72	CLASSIFICADO
63	Luiz Miguel Farias Martins	089.***.***-06	CLASSIFICADO
64	Makson dos Santos de Oliveira	323.***.***-20	CLASSIFICADO
65	Maria Domingues Ferreira da Cruz	335.***.***-49	CLASSIFICADA
66	Maria Elezabete Braga de Souza Ferreira	144.***.***-87	CLASSIFICADA
67	Maria Francisca Rosa	241.***.***-34	CLASSIFICADA
68	Maria Joana Barbosa de Freitas	291.***.***-00	CLASSIFICADA
69	Maria José Lima Braz	358.***.***-53	CLASSIFICADA
70	Maria Lima de Oliveira	103.***.***-34	CLASSIFICADA
71	Marinalva Moraes Simões	402.***.***-34	CLASSIFICADA
72	Marta Maria Botelho	034.***.***-56	CLASSIFICADA
73	Mayara Kellen de Sena Santos	000.***.***-39	CLASSIFICADA
74	Maria Antônia Alves Silva	916.***.***-53	CLASSIFICADA
75	Neide dos Santos Fonseca	829.***.***-34	CLASSIFICADA
76	Olinda Silva de Medeiros	112.***.***-20	CLASSIFICADA
77	Orlando Bragante Junior	049.***.***-40	CLASSIFICADO
78	Orlando Cabral de Macedo	687.***.***-15	CLASSIFICADO
79	Raimunda Alves Ramos	231.***.***-00	CLASSIFICADA
80	Reginaldo Pimenta Rodrigues	735.***.***-15	CLASSIFICADO
81	Roberto Marinho Tavares Bezerra	099.***.***-20	CLASSIFICADO
82	Rodrigo Braga de Souza	587.***.***-15	CLASSIFICADO
83	Roque José Matte	175.***.***-20	CLASSIFICADO
84	Rosilene Carvalho Santana	446.***.***-49	CLASSIFICADA
85	Rosimar Lourenço dos Santos	662.***.***-87	CLASSIFICADA
86	Sandra Aparecida Back	024.***.***-76	CLASSIFICADA
87	Sergio Fernandes Medeiros	638.***.***-49	CLASSIFICADO
88	Sônia Salvatierra Velasquez	144.***.***-91	CLASSIFICADA
89	Sulamita de Freitas Moreira	944.***.***-34	CLASSIFICADA
90	Valeria Catarina Moises	024.***.***-80	CLASSIFICADA
91	Valteci Costa Bezerra	294.***.***-20	CLASSIFICADA

## 3. AGRICULTORES DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL
01	Aldenora Gomes Barbosa	797.***.***-49	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
02	Ana Karla do Nascimento Feitosa	024.***.***-94	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
03	Angela Maria Machado Vidal	382.***.***-34	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
04	Antônia Alcilene de Oliveira da Silva	942.***.***-20	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
05	Antonio Ozeas Santos de Sousa	382.***.***-68	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
06	Ezequias dos Reis Pereira	385.***.***-49	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
07	Ene Mota Pereira	041.***.***-15	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
08	Fabiano Rufino Evangelista	612.***.***-06	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
09	João Pinheiro de Souza	173.***.***-00	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
10	João Silva Medeiros	241.***.***-87	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4

11	José Magalhães dos Santos	080.***.***-13	DECLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
12	José Gomes	178.***.***-04	DECLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
13	Josimar Ferreira da Costa	527.***.***-53	DECLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
14	Lauriane Nascimento Araújo	789.***.***-72	DECLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA D
15	Luzenilda Caripuna Aguiar	719.***.***-87	DECLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA D
16	Lucineia Gomes da Costa	545.***.***-87	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
17	Duzenir da Silva Correia	383.***.***-15	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
18	Maria Dolores Alves Barros	767.***.***-44	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
19	Maria José do Nascimento Silva	644.***.***-34	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
20	Maria Vilanir Silva Matos	382.***.***-49	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
21	Maria Raimunda Barbosa Rodrigues	339.***.***-68	DECLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA D
22	Maurício Patrício Pimentel Alves	144.***.***-20	DECLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
23	Moisés Tavares Bezerra	074.***.***-20	DECLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
24	Maria da Luz Rocha de Farias	407.***.***-25	DECLASSIFICADA	ITEM 18.6
25	Rafaella Batista de Melo	009.***.***-82	DECLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA D
26	Roberto Bertol Martins	955.***.***-20	DECLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
27	Rosilene Santos de Sousa	382.***.***-15	DECLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
28	Roseli Abreu de Araújo	300.***.***-44	DECLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA D
29	Sebastião Marinho Tavares Beserra	099.***.***-72	DECLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
30	Vilson Oliveira Costa	222.***.***-00	DECLASSIFICADO	ITEM 4.3.4

**Esta publicação tem efeito retroativo a 20 de junho de 2025.**

**Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2025.**

**Cezar Carlos Soto Riva**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**PORTARIA Nº 064/2025/SMSOP/SAD/GAPP**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras Sra. Tainá Parente Aragão, matrícula 44623 e Sra. Kauane Samille Menezes Gomes, matrícula 953259 como fiscais do Contrato Administrativo nº 560-SMSOP/SAD/GAPP/2025 referente ao Processo nº 024587/2025/SMSOP que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 25 de agosto de 2025.**

**Assinatura Eletrônica**  
**Cláudio Galvão dos Santos**  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 65/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da SINDICANCIA DISCIPLINAR ACUSATORIA Nº 054/2024-CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO Nº 40759/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, RESOLVE:

**1.** Destituir a Comissão da Sindicância Disciplinar Acusatória, instaurado pela portaria nº 131/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM nº 6239 de 27 de novembro de 2024;

**2.** Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal L.E.T.S., matrícula nº 955207, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Disciplinar Acusatória em obediência ao Art. 48, da Lei Mu-

nicipal nº 1.007/2007.

**3.** Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta uma via digitalizada do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2025.**

**Cláudio Galvão dos Santos**  
**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 66/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/2024-CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO Nº 38743-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

**1.** Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 119/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM nº 6228 de 08 de novembro de 2024;

**2.** Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal E.R.B., matrícula nº 965521 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

**3.** Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2025.**

**Cláudio Galvão dos Santos**  
**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 111/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 12898 - SMSOP/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 025915/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.**

**Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.**

**Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 112/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 285/2025/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 025925/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.**

**Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Ofício em epígrafe.**

**Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 113/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 263/2025/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 025930/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.**

**Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Ofício em epígrafe.**

**Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.**

**Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.**

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 114/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora L.B.M.C., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847.317 e apurar os fatos narrados no NUP: 9.174785/2025 da Divisão de Saúde Ocupacional/GPDP-3 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 025934/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.**

**Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830 e DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.**

**Art. 3º** Designar o servidor **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 115/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **R.M.M.S.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28.065 e **P.C.F.P.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 847.348, para apurar os fatos narrados no MEMO nº

**11123-SMST/INSPETORIA/2025** e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 025944/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar os servidores **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

**Art. 3º** Designar a servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 116/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **A.M.S.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.764 e apurar os fatos narrados no MEMO nº

**11095-SMST/INSPETORIA/2025** e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 025952/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar os servidores **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

**Art. 3º** Designar a servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 117/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.764 e apurar os fatos narrados no MEMO nº

9410-SMST/COR/2025 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 025955/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar os servidores CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

**Art. 3º** Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 014398/2025/SMSOP;  
Espécie: Contrato nº. 557/SMSOP/SAD/GAPP/2025;  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de rações (canina e felina, adulto e filhote) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;  
Contratada: D S EMPREENHIMENTO LTDA;

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99  
Fonte de Recurso: Próprio

Valor Total: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais);

Data de Assinatura: 22/08/2025;

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorro-

gado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024587/2025/SMSOP;  
Espécie: Contrato nº. 560/SMSOP/SAD/GAPP/2025;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;  
Contratada: SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA -

ME;

Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2377 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99  
Fonte de Recurso: Próprio

Valor Total: R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais);

Data de Assinatura: 22/08/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 056/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 013/2025/SEMOB, Processo nº 1127/2025 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores RONNIE SILVA OLIVEIRA, matrícula 26.996 e NEY TÁCIO DUARTE BRITO, matrícula 27.216, para atuarem como fiscais do Contrato nº 013/2025/SEMOB, referente ao Processo nº 0001127/2025/SEMOB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 96 a 99 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025688/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 1(uma) inscrição para participar do 37º Curso integrado de contratos administrativos e licitações públicas, na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de outubro de 2025, promovida pela Associação Brasileira de orçamento Público (ABOP), inscrito no CNPJ nº: 00.398.099/0001-21, pelo valor total de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 25 de agosto de 2025

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)  
Auricélia Nascimento Ernesto Lins  
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente da EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0383/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente ao mês de setembro/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo único da Portaria nº 0323/2025**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
AMANDA ARAUJO DUARTE	AS - 10 - ASSESSOR II	79710	2024/2025	01/09/2025 – 30/09/2025
ELIZ REGINA NASCIMENTO ARAUJO	CF - 5 - COORDENADOR	70046	2024/2025	15/09/2025 – 04/10/2025
FERNANDA FERREIRA QUEIROZ	CF - 1 - DIRETOR	79513	2023/2024	22/09/2025 – 01/10/2025
GILBERTO TADEU CAMARAO LIBERATO	AS - 10 - ASSESSOR II	79637	2024/2025	10/09/2025 – 19/09/2025
JAMERSON SAMPAIO DE AZEVEDO	AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II	79850	2024/2025	10/09/2025 – 19/09/2025
JULIEFSON DE JESUS DA SILVA	AS - 9 - ASSESSOR I	79636	2024/2025	01/09/2025 – 20/09/2025
KLERYSSON BARRROS TOBIAS	AS - 9 - ASSESSOR I	79672	2024/2025	01/09/2025 – 20/09/2025
LEAN CHRISTIAN LIMA ATKINSON	AS - 9 - ASSESSOR I	79879	2024/2025	09/09/2025 – 18/09/2025
LUYG DE SOUZA RIBEIRO	AS - 10 - ASSESSOR II	79786	2024/2025	01/09/2025 – 30/09/2025
REGIANE LIMA RAMOS	DS - 2 - DIRETOR EXECUTIVO	79805	2024/2025	29/09/2025 – 03/10/2025
SARA THAMIRIS OLIVEIRA CORREA	AS - 10 - ASSESSOR II	79839	2024/2025	08/09/2025 – 22/09/2025
SEDIMA VIANA	AS - 10 - ASSESSOR II	79556	2024/2025	15/09/2025 – 24/09/2025
THAIS FERNANDES PINTO	CF - 1 - DIRETOR	79875	2024/2025	29/09/2025 – 08/10/2025

Servidores Estatutários				
Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
MARTA EUNICE DE MELO LIMA DUARTE	FET-FCPC – PRESIDENTE DE COMISSAO	138	2024/2025	29/09/2025 - 08/10/2025
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	GO-FET/NM - 1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	251	2024/2025	17/09/2025 - 26/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0384/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Willian Quadros Rosa, Assessor Especial II, matrícula 79771 e Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor Técnico Especializado I, matrícula 79542, para fiscalizar a contratação para aquisição de gelo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 026223/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATA DE SESSÃO DE COMISSÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROPOSTA DE GASTRONOMIA LOCAL NO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL Nº 008/2025 – FETEC.**

No dia 26 de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h no Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, sede da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, na sala da Superintendência de Cultura da FETEC - SUPEC; estiveram reunidos a Comissão do Edital de Chamamento Público para Seleção de Proposta de Gastronomia Local no Festival Mormaço Cultural nº 008/2025 – FETEC, presidida pela servidora Camila Andrade Azedo e por 02 (dois) Membros: Eliz Regina Nascimento Araújo e Janayna Furtado Melo, para a abertura dos trabalhos de Classificação das Propostas, cujo o objetivo é classificar e homologar o Resultado Final, conforme exigência do referido edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção torna público a Homologação do Resultado Final das análises das propostas inscritas no supracitado Edital. Os critérios para análise desta comissão de Seleção obedeceram ao exposto no ART 5, DA SELEÇÃO, do referido Edital.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS A SEREM ATENDIDAS	
BARRACA DO CHEF	
PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)	NOTA FINAL
GABRIEL ANDRADE PINHEIRO - (CAI NA PRAIA).	35
JAILSON CARLOS MIRANDA - (ACARAJÉ DA ROSE)	30

CLEMILTON DE SOUSA RODRIGUES - (TOM SNAC'S)	30
DIEGO BARROS DOS SANTOS - (PIZZA BURGER - O GIGANTE BELGA)	25
V PEREIRA BEZERRA - (CAIPIRINHA DAVAL)	25
DIEGO ARAÚJO NUNES DE LIMA - (ESPETTU'S GOURMET)	25
VANDERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA - (REI DA CAIPIRINHA)	25
REGINA MARIA CHAVES MENEZES - (MENEZES REFEIÇÕES)	20
NATÁLIA DE ABREU FUHRMANN - (MALUKIES)	20
TATIANE SEVALHO LIRA - (BARRACA DA THATY)	20
DEYZIANE FRANCO PASSOS - (RESTAURANTE NEGA LOKA)	15
IRIS DE SENA SILVA - (BARRACA DA LIVIA)	15
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - (CAIPIRINHA DO PEDRO)	15
ELBA GREGORIA ESPINOZA GOMEZ - (FESTA E BUFFET)	15
GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO DE ESTUDANTE - (DONA XICA)	10
FABIANA GUIMARÃES MACEDO - (PASTEL CHINÊS)	10
BEATRIZ SILVA FREITAS - (AGENTE BURGER)	10
MICHELA CHIRLANA AGUIAR DA SILVA - (DELÍCIAS DA MI)	10
SUEIDE SOUZA MARQUES - (BARRACA DO AMOR)	10
MIRIAM MOREIRA SILVA - (MILHO DO NORTE)	10
RBV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - (NAIPE CERVEJEIRO)	10
MANOELA FERREIRA DE MESQUITA - (FAST PIZZA)	10
PEDRO IZÍDIO FERREIRA DA SILVA - (SUSHI KAITEN)	10
LANCHONETE MISTER PEPITO LTDA - (MISTER PEPITO)	10
YONARA SOARES DE SOUZA - (CHURRASQUINHO E CIA)	10
R.O. LIMA SOUSA E CIA LTDA - (BENJAMIN PIZZARIA)	10
DAHLIN LEAL PEREIRA - (DELÍCIAS DO DAHLIN)	10
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS A SEREM ATENDIDAS</b>	
<b>FOOD TRUCK</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
PEDRO LUIS IOPPI ANTONELLO - (HAUS BIER RORAIMA)	35
LETICYA DAMASCENO NAKAZAKI - (BENDITO BROWNIE)	20
LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA - (SORVELÍCIA)	15
ALEXANDRE DAMASCENO DA SILVA - (KOMBINADO PASTELARIA MÓVEL)	15
MARCELITO PASSARINHO OLIVEIRA - (LANCHE PASSARINHO)	10
SARAH EVELLEN MACEDO BRANDÃO - (MORANGUINHO MILKSHAKE GOURMET)	5
INGRID SILVA DA CUNHA - (POINT DA CASQUINHA)	5
GLEIBEL ASDRUBAL HERNANDES GAMEZ - (FORTALEZA BURGER)	5
CARLOS VITOR VILHENA FILHO - (AUFOOD)	5
MIGUEL ANTÔNIO RAMOS RODRIGUES - (AY QUE RICO)	5
RAYANA PAULINO DOS SANTOS - (SORVETERIA DOS ESTADOS).	5
<b>PROPOSTA CLASSIFICADA A SER ATENDIDA</b>	
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DE BEBIDAS</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
OTANIEL GOMES GUALBERTO - (H2O EVENTOS).	75
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL (SUPLENTE)</b>	
<b>BARRACA DO CHEF</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
VILMAR PEREIRA DE ANDRADE - (BARRACA DO VILMAR DOS AMIGOS)	5
NATHASHA CAMILA OLIVEIRA FIGUEIRA - (CURRAL ESPETARIA)	5
GLEYSON VAZ FONTINELLE - (BRASA BACON BURGER)	5
WELLISON ALMEIDA DE PINHO - (PAÇOCA DO KABOQUINHO)	5
MAX ANTONIO REIS DA COSTA - (DELÍCIAS NA CHAPA)	5

<b>PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL OU INDEFERIMENTO DE RECURSO APRESENTADO</b>	
<b>BARRACA DO CHEF</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
MARIA DAS DORES MAIA - (BARRACA DA DORINHA)	20
DEIVISSON DOS SANTOS QUEIROZ - (CAIPIRINHA QUERO MAIS)	10
MARIA DO SOCORRO PAIXÃO FARIAS 25639455268 - (DELÍCIAS NA CUIA)	10
E P PICA O GONÇALVES LTDA - (SAÍ BURGUER)	10
MARIA JOANA RIBEIRO ALVES - (BARRACA DA JOANA)	10
IRANEUDE CONCEIÇÃO DE SOUSA - (MORENA DO CALDO)	5
GABRIELA FRANCO PINTO - (CANTINHO DO AMAZONAS)	5
HAROLD ENRIQUE MEJIA ARRIA - (RELAXA DRINKERIA BAR)	5
LETÍCIA FABIANA PORTELA - (IN CASA BURGER)	5
SUZANNY DOS SANTOS - (DOCERIA LÍNGUA DE GATO)	5
IRENE MORAIS COSTA 34254781253 - (TACACÁ DA IRENE)	5
ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA - (MR. CARNE DE SOL)	5
TÁSSIA THALYTA DE SOUZA MIQUILES - (BARRACA DA FAMÍLIA MIQUILES)	5
LUCILENE DA SILVA SANTOS - (BRET'S DRINKS)	5
YORDIN RAFAEL PEREZ LUCES - (MR. CARNE DE SOL)	5
DELMIRA CONCEIÇÃO - (CENÁRIO DO ESPETO E CARNE DE SOL)	0
NILVAN LIMA DA SILVA - (NK CACHORRO QUENTE - RR)	0
LIZETE NATÁLIA MARTINS PERSAUD - (NATALIA'S LANCHES CASEIRÃO)	0
DAVID MOTA DE LIMA - (RORAIMINHA CALDOS E DRINKS)	0
LINDSAY NASCIMENTO RIBEIRO - (L E M RIBEIRO)	0
FERREIRA E FIALHO ALIMENTAÇÃO LTDA - (POÇÕES E BURGUER)	0
JEANDRO LUCAS MOTA NUNES - (A ERA DOS SABORES)	0
AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (DELÍRIO TROPICAL DRINKS E COQUETÉIS)	0
DANIEL RAFAEL ZAMORA ESPANA - (BARRACA OS NAAR)	0
RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA - (BARRACA DO QJ)	0
ADAIR PAES PEREIRA - (COZINHA'S DA DAYKA)	0
JOÃO PAULO E SILVA CURVINA - (CANTINHO DO ESPETO)	0
ARIVELTON CHAU ROSAS - (CAIPIRINHA DO BOLOTA)	0
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA - (TÁ NA MESA)	0
MARIA NIVANI FLORENTINO - (BARRACA DA NIVANI)	0
JOANA DA SILVA CORDEIRO - (JS LOPES CANTINHO DA CAIPIRINHA)	0
BRUNA NAYARA DOS SANTOS MORAES - (SABORES DA BRUNA)	0
ROZENILDE FRAZÃO MENDONÇA - (BARRACA MONTI SINAI)	0
YANNE KAMILY SILVA PEREIRA - (BOM PALADAR)	0
EGDYMAR DEL VALLE NAAR A COSTA - (BARRACA OS NAAR)	0
<b>PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL OU INDEFERIMENTO DE RECURSO APRESENTADO</b>	
<b>FOOD TRUCK</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
EVERTON MARKES NAVA DA SILVA - (LARANJÃO LANCHES)	0
INDILAMAR PEIXOTO CHAVES - (DILA GOURMET)	0
MAQUENZIE FIGUEIRA SOUZA - (BARÃO BURGER)	0
D F ANDRADE LTDA - (HAMBURGUERIA 244)	0
JARLENO DOS SANTOS - (VIVÊNCIA DRINKS)	0
<b>PROPOSTA DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL OU INDEFERIMENTO DE RECURSO APRESENTADO</b>	
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DE BEBIDAS</b>	
<b>PROPONENTE (RESPONSÁVEL LEGAL)</b>	<b>NOTA FINAL</b>
SINETE OLIVEIRA SOUSA - (BATIDAS FROZEN)	0
<b>MELHOR PRATO GASTRONÔMICO DO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2024</b>	
JORGE AUGUSTO CARDOSO DE CARDOSO - (CHEF JORGE)	

**Assim foi concluído Homologação do Resultado Final das análises, conforme as categorias, Barraca do Chef, Food Truck e Operacionalização de Bebidas do Edital de Chama-**

mento Público para Seleção de Proposta de Gastronomia Local no Festival Mormaço Cultural nº 008/2025 – FETEC.

Para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida, vai assinada pelo Presidente da Comissão e Membros:

**Camila Andrade Azedo**  
Presidente da Comissão

**Eliz Regina Nascimento Araújo**  
Membro da Comissão

**Janayna Furtado Melo**  
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS IMPETRADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE GASTRONÔMIA PARA FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL Nº 008/2025 – FETEC**

No dia 26 de agosto de 2025, às 15h, no Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, na sala da Diretoria de Cultura da sede da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, reuniu-se a Comissão de Habilitação do referido edital, presidida pela servidora Camila Andrade Azedo e composta por 02 (dois) membros: Eliz Regina Nascimento Araújo e Janayna Furtado Melo, nomeadas pela Portaria nº 0334/2025, publicada pelo DOM nº 6406 de 08 de agosto de 2025, cujo o objetivo nessa sessão é analisar, avaliar e decidir sobre os 15 (quinze) recursos impetrados pelos proponentes abaixo relacionados:

BARRACA DO CHEF – CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DE RECURSO			
IMPETRANTE	CATEGORIA	PESSOA	ANÁLISE DO RECURSO
ADAIR PAES PEREIRA – (COZINHA'S DA DAYKA)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	INDEFERIDO, CONFORME ITEM 4, SUBITEM 4.3, LETRA "C"
AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (DELÍRIO TROPICAL DRINKS E COQUITÉIS)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
ARIVELTON CHAUÍ ROSAS – (CAPIRINHA DO BOLOTA)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
ELBA GREGORIA ESPINOZA GOMEZ - (FESTAS & BUFFET)	BARRACA DO CHEF	JURÍDICO	DEFERIDO
GABRIELA FRANCO PINTO – (CANTINHO DO AMAZONAS)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	INDEFERIDO, CONFORME ITEM 4.3.2; II E LETRA "C", DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.5.
GLEYSON VAZ FONTENELLE – (BRASA BACON BURGER)	BARRACA DO CHEF	JURÍDICO	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
IRIS DE SENA SILVA – (BARRACA DA LÍVIA)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO
IRANEUDE CONCEIÇÃO DE SOUSA – (MORENA DO CALDO)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	INDEFERIDO, CONFORME ITEM 4, SUBITEM 4.3, LETRA "B"
NATHASHA CAMILA OLIVEIRA FIGUEIRA - (CURRAL ESPETARIA)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADA CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
NILVAN LIMA DA SILVA - (NK CACHORRO QUENTE-RR)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	INDEFERIDO, CONFORME ITEM 4, SUBITEM 4.3, LETRA "C", E ITEM 4.7, PARÁGRAFO PRIMEIRO. E DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5 DO EDITAL 008/2025
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – (CAPIRINHA DO PEDRO)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO
RAIMUNDO NONAMO LOPES DA SILVA – (BARRACA DO QJ)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
VILMAR PEREIRA DE ANDRADE – (BARRACA DO VILMAR DOS AMIGOS)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.
WELISSON ALMEIDA DE PINHO – (PAÇOÇA DO KABOQUINHO)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO. PORÉM DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 6.5, DO EDITAL Nº 008/2025.

**FOOD TRUCK – CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DE RECURSO**

IMPETRANTE	CATEGORIA	PESSOA	SITUAÇÃO
------------	-----------	--------	----------

RAYANA PAULINO DOS SANTOS - (SORVETERIA DOS ESTADOS)	BARRACA DO CHEF	FÍSICA	DEFERIDO
--	-----------------	--------	----------

Assim esta comissão analisou, avaliou e decidiu sobre os 15 (quinze) recursos impetrados, referente ao Edital de Chamamento Público Para Seleção de Proposta de Gastronomia Para Festival Mormaço Cultural Nº 008/2025 – FETEC.

Para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada, vai assinada pelo Presidente e Membros.

**Camila Andrade Azedo**  
Presidente da Comissão

**Eliz Regina Nascimento Araújo**  
Membro da Comissão

**Janayna Furtado Melo**  
Membro da Comissão

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.994/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE O MÉRITO E A MEDALHA O BOM SAMARITANO À IGREJA ADBRASIL, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e a Medalha o Bom Samaritano, nos termos do decreto legislativo nº646/2015, à Igreja Assembleia de Deus do Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Maria Inês Maturano Lopes  
**Segundo Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Terceiro Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusvania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.